

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.735 RELATORA: SUELY DUQUE RODARTE PARECER Nº 831/2016 APROVADO EM 15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 24.12.2016

Examina processo referente à autorização de funcionamento do Colégio M2 – BH Savassi com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

#### 1. Histórico

Pelo Ofício nº 641/2016, de 18.11.2016, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional/SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha o processo referido na ementa que, após despacho da Presidente do CEE, foi encaminhado à Superintendência Técnica para estudo preliminar. A seguir, veio a esta Câmara de Ensino Fundamental para relatar.

#### 2. Mérito

O Sr. Emiro Barbini, representante legal da entidade Lagoa Centro Educacional Ltda – ME, solicita à Secretária de Estado de Educação a autorização de funcionamento do Colégio M2 – BH Savassi com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

A entidade mantenedora Lagoa Centro Educacional Ltda – ME, situada na Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 273, Centro, em Lagoa Santa, foi recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 1218/2014, "MG" de 02.10.2014.

O Colégio M2 – BH Savassi está localizado na Rua Paraíba, 889, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, em imóvel sublocado, composto de cinco pavimentos, com elevador. O térreo compreende: balcão de atendimento, secretaria, sala de professores, diretoria, sala para atendimento ao aluno, sala de atendimento para estágio, sala do financeiro, laboratório de anatomia, biblioteca, 01 sala de aula; 1º andar: instalações sanitárias (M e F), 05 salas de aula; 2º andar: instalações sanitárias (M e F), 03 salas de aula; 3º andar: instalações sanitárias (M e F), 02 salas de aula, espaço convivência; o pilotis conta com cantina equipada, sala fotocopiadora, espaço livre coberto, espaço livre descoberto, sala destinada ao arquivo morto.

O Ensino Fundamental (anos finais) está organizado de conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, 200 dias letivos, 40 semanas letivas, módulo aula de 50 min e carga horária anual de 833 horas e 20 min.

O Ensino Médio está organizado com todos os componentes curriculares exigidos pela legislação vigente, 200 dias letivos, 40 semanas letivas, módulo-aula de 50 min e carga horária anual de 1000 horas para a 1ª e 2ª séries e de 1033 horas e 20 min para a 3ª.

O relatório de verificação *in loco*, de 24.10.2016, subscrito pelos Inspetores Escolares Daniel Ribeiro de Almeida Chacon e Valdeir Clementino dos Santos, com a anuência da Diretora



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Educacional da SRE/Metropolitana A, Idalina Franco de Oliveira, é favorável às autorizações pleiteadas.

As funções de diretor e secretária serão exercidas, respectivamente, por Mariana Augusta de Santana Bouritis e Deborah Elizabeth Jerônimo da Silva, devidamente habilitadas.

Constam, ainda, do processo, regimento escolar, proposta pedagógica, estruturas curriculares, modelário de escrituração escolar, relação do corpo docente e técnico- administrativo, devidamente habilitado e/ou autorizado, descrição das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico, justificativa da denominação do estabelecimento de ensino, provas de salubridade e de segurança do imóvel expedidas por profissionais legalmente habilitados, contrato de sublocação e planta-baixa.

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio M2 – BH Savassi com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara de Ensino Médio, para pronunciamento.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

### Pronunciamento da Câmara de Ensino Médio

Pelo exposto, esta Câmara de Ensino Médio manifesta-se favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Colégio M2 — BH Savassi com o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.